



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANTÔNIO ARAUJO DIONÍZIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia **17 de Abril de 2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/04/2023**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 DE ABRIL DE 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal